

LEI N.º 6.687, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

Ratifica a assinatura do termo de convênio celebrado com a Cooperativa de Crédito e Investimento União de Estados Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Minas Gerais – SICREDI UNIESTADOS, objetivando operacionalizar programa de crédito pessoal aos Servidores Públicos da Câmara de Vereadores de Erechim – RS.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica ratificada a assinatura do Termo de Convênio celebrado com a Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento União de Estados Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Minas Gerais (SICREDI UNIESTADOS), para operacionalizar programa de crédito pessoal aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Vereadores de Erechim.

Parágrafo único. O Termo de Convênio, citado no caput deste artigo, é parte integrante da presente Lei.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data da assinatura do Termo de Convênio.

Erechim/RS, 19 de Fevereiro de 2020.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Data supra

VALDIR FARINA Secretário Municipal de Administração